



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

Ofício nº 02276/08 - RCP

Curitiba, 3 de setembro de 2008.

Senhor Coordenador,

Informamos que os Cursos de **Bacharelado e Licenciatura em Química** desta Instituição foram analisados e aprovados pelo Conselho Federal de Química o qual definiu que seus egressos podem ser caracterizados como profissionais da área da química, devendo se registrar em Conselhos Regionais de Química e receberem atribuições profissionais correspondentes, conforme cópia do Despacho em anexo.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.S<sup>a</sup>, renovamos os protestos da mais elevada consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lídia Gomes**  
Diretora Adm. do CRQ-IX

Universidade Federal do Paraná - UFPR  
Coordenação do Curso de Química  
Prof. Claudio Antonio Tonegutti  
Centro Politécnico  
Rua Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 100  
Jardim das Américas  
81530-900 - Curitiba/PR  
RCP/pa

Remetido com AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I  
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277  
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

CÓPIA

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: 13.833/08  
OF. CRQ Nº: 1.289 de 13/05/08

Devolva-se o presente processo ao **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO**, conforme decisão tomada na 486ª Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº 15744 do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) **SILVANA CARVALHO DE SOUZA CALADO**, referente ao processo **CFQ nº 13.833/08** originado pelo ofício **CRQ - IX nº 1.289 de 13/05/08** de interesse de **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, que votou no sentido de *que as Estruturas Curriculares dos CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, atendem às exigências estabelecidas pela Resolução Ordinária nº 1.511/75 e a Resolução Normativa nº 36/74, do Conselho Federal de Química, podendo seus egressos se registrarem em Conselhos Regionais de Química e receberem atribuições profissionais correspondentes, após análise individual, por parte do Conselho Federal de Química, do currículo efetivamente cumprido pelos egressos dos referidos Cursos.x.x.*

Brasília, 24 de julho de 2008.

*Jesús Miguel Tajra Adad*  
**JESUS MIGUEL TAJRA ADAD**  
Presidente do CFQ

eh/2008

